



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

segunda-feira, 8 de julho de 2019

Ano V - Edição nº 00396 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EF3AA678854B8FED0F47B5E581C732B3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- LEI MUNICIPAL Nº 897/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019 - Denomina logradouro público na sede do município de Barra do Mendes e dá outras providências correlatas

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 897/2019, **DE 04 DE JULHO DE 2019.**

“Denomina logradouro público na sede do município de Barra do Mendes e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica assim denominado, o nome do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social na sede e entrada da cidade, neste município de Barra do Mendes-BA, de CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ARLETE SANTOS MONTINO.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes/BA, em 04 de julho de 2019.

ARMÊNIO SODRÉ NUNES
Prefeito Municipal

ERICK GILLIARD BASTOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Rua Álvaro Campos de Oliveira, Nº 82, Centro, Barra do Mendes/BA. CEP.: 44.990-000
Telefax: (74)3654-1109/1189. E-mail: adm.pmbm@gmail.com

Página 1